SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024 DE AQUISIÇÃO DE SOFTWARE COM SISTEMA ESPECIALIZADO EM GESTÃO ESTRATEGICA E DE QUALIDADE.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1 - 10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Organização Social Gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretora Técnica Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/ME sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60**, CONTRATANTE, e;**

SIMEON ESTRATÉGIA, DESENVOLVIMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.306.284/0001-08, com sede na Rua 18, n.º 282, Qd. B8, Lt. 12E sala 10 galeria marfim, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, CEP 74.120-080, neste ato representado por Daniel Alves Vieira, brasileiro, casado, Cientista da Computação, portador da cédula de identidade RG nº 3374319-5356180, SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 825.460.611-00, doravante denominado **CONTRATADO;**

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 05/10/2024;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo firmarem 1° Aditivo prorrogar o presente contrato 02/09/2025;

As partes resolvem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 082/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

RESOLVEM:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DO PRAZO

Vistos	*1ª Testemunha*	*2ª Testemunha*	*3ª Testemunha*	*4ª Testemunha*	*Contratada*	*Contratante 1*	*Contratante 2*

ZapSign - 8719184b-f734-41d2-9ea1-8501b48963eb | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

1.1. As partes resolvem alterar o item 4.1 da clausula quinta do Contrato nº 014/2024, prestação de serviço de um sistema especializado em gestão estratégica e de qualidade, que possibilite a implementação e o monitoramento eficaz de processos que assegurem a excelência operacional, a segurança do paciente e o atingimento das metas institucionais. Este serviço deverá prover ferramentas para a visualização e análise de métricas, facilitar a gestão de documentos e processos institucionais, e promover o desenvolvimento e a melhoria contínua dos serviços prestados, alinhando as práticas da organização com as expectativas dos usuários e padrões de qualidade requeridos do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade.

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. *O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em* ***05/10/2026*** *e finalizando-se em* ***04/10/2027****, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 14° Aditivo SES/GO, celebrado entre a* ***CONTRATANTE*** *e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - DO PREÇO

2.1. As partes resolvem manter o item 4.1 da clausula quinta do Contrato nº 014/2024, prestação de serviço de um sistema especializado em gestão estratégica e de qualidade, que possibilite a implementação e o monitoramento eficaz de processos que assegurem a excelência operacional, a segurança do paciente e o atingimento das metas institucionais. Este serviço deverá prover ferramentas para a visualização e análise de métricas, facilitar a gestão de documentos e processos institucionais, e promover o desenvolvimento e a melhoria contínua dos serviços prestados, alinhando as práticas da organização com as expectativas dos usuários e padrões de qualidade requeridos do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade.

"CLASULA QUINTA – PREÇO

5.1. *Pela execução dos serviços objeto do contrato, a contratante pagará a contratada o valor mensal estimado de* ***R$ 1.500,00*** *(mil quinhentos).*

Vistos	*1ª Testemunha*	*2ª Testemunha*	*3ª Testemunha*	*4ª Testemunha*	*Contratada*	*Contratante 1*	*Contratante 2*

ZapSign - 8719184b-f734-41d2-9ea1-8501b48963eb | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 014/2024, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 02 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Ernesto Stanguet
CPF: ***.816.088-**
Data: 09/11/2026 15:00:49 -03:00

1._____
MUNDO DIGITAL
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

Assinado eletronicamente por:
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
CPF: ***.612.795-**
Data: 09/11/2026 14:27:47 -03:00

2._____
MUNDO DIGITAL
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica Operacional

_____

SIMEON ESTRATÉGIA, DESENVOLVIMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Daniel Alves Vieira

CNPJ: 04.306.284/0001-08

Testemunhas:

1._____

Nome: Assinado eletronicamente por:
PATRICIA FATIMA MONTEIRO DE SOUZA
CPF: ***.695.281-**
CPF: Data: 06/11/2026 14:26:47 -03:00
MUNDO DIGITAL

2._____

Nome: Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
CPF: Data: 09/11/2026 13:50:47 -03:00
MUNDO DIGITAL

3._____

Nome: Assinado eletronicamente por:
Luiz Fernando Romualdo da Silva Nogueira
CPF: ***.306.691-**
CPF: Data: 03/11/2026 16:51:19 -03:00
MUNDO DIGITAL

4._____

Nome: Assinado eletronicamente por:
Rafael Silva Santana
CPF: ***.648.121-**
CPF: Data: 03/11/2026 14:57:02 -03:00
MUNDO DIGITAL

Vistos	*1ª Testemunha*	*2ª Testemunha*	*3ª Testemunha*	*4ª Testemunha*	*Contratada*	*Contratante 1*	*Contratante 2*

ZapSign - 8719184b-f734-41d2-9ea1-8501b48963eb | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 23 Outubro 2026, 19:37:19

Status: Assinado
Documento: 2° Aditivo Ao Contrato 014-2024 - Simeon.Pdf
Número: 8719184b-f734-41d2-9ea1-8501b48963eb
Data da criação: 23 Outubro 2026, 19:29:38
Hash do documento original (SHA256): 671691e74217c888a39ac00ba4f29e2fa3e4d161d0ac5403506ac16c23a94c45

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

DANIEL ALVES VIEIRA
Data e hora da assinatura: 23/10/2026 16:37:19
Token: 87879e82-8f5f-48b9-a01f-c4258cc92933

Assinatura

DANIEL ALVES VIEIRA

Pontos de autenticação:
Telefone: 556299******8
E-mail: d*****@epaqualidade.com.br

Localização aproximada: -16.626126, -49.245204
IP: 189.63.4.88
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/155.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 8719184b-f734-41d2-9ea1-8501b48963eb, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br